14 1

Copia. Nº 17221. Lº 306 fº 83. Escriptura de compra e venda de um terreno sito no Boulevard 28 de Setembro, (Villa Izabel) que faz D. Francisca Maria de Lacerda Braga, á Fazenda Nacional, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem que no anno do nascimento de N. S. J. C de 1892, aos 16 de Novembro, na Directoria Geral do Contencioso do Thezouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, perante mim de um lado, como autorgante vendedora a Semª D. Francisca Maria de Lacerda Braga, viuva, representada por seu filho o cidadão Felicio de Lacerda Braga e de outro lado como autorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Dr. Didimo Agapito da Veiga Jor, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional; pessoas todas residentes nesta Capital e conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e, assim como estas de mim Tabellm, do que dou fé, perante as quaes pela autorgante me foi dito que sendo senhora e possuidora de uma sorte de terreno sito no bairro de Villa Izabel, nesta Capital com frente para a rua do dito bairro denominada Boulevard 28 de Setembro Freguezia do Engenho Velho, a qual houve por meação de seu casal quando fallecendo seu marido, fez inventario e deu bens a partilha com seus filhos inventario e partilha que foram jul

gados por sentença da Camara Civil desta Capital, conforme foi exhibido perante o Thesouro Nacional onde exhibiu o necessario documento que ahi se acha archivado sorte de terreno essa, que conforme provou perante o alludido Thesouro está livre e isempto de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes; e mais foi dito que, assim sendo, e segundo tudo que fez com o Ministerio da Agricultura, tracta de que se lavrou termo com o Inspector Geral das Obras Publicas na repartição competente, dessa mesma sorte de terreno cedeu e vende, por força deste Instrumento, a outorgada Fazenda Nacional uma zona representada em linha carmim na planta respectiva existente no archivo do Thesouro e pela qual se verifica a medida de 13m,20 de frente para o alludido Boulevard 28 de Setembro, 57m,60, por um lado e 42m,60 pelo outro, confrontando por ambos os lados com terras della outorgante e pelo fundo com terrenos da Vista Vaccani do Canto devirgando-se ella outorgante a cercar a dita zona de terreno vendida logo que para isso for intimada pela referida Inspectoria Geral de Obras Publicas, a fim de reparal-a dos terrenos lateraes que lhe ficam pertencendo pelo preço de tres contos trezentos sessenta e nove mil

reis (Rs. 369$000) como de facto vendido tem de hoje para sempre transferido á autorgada Fazenda Nacional, por força desta escriptura e da clausula constituti, todo o direito, acção dominio e posse civil que tem sobre a indicada zona, servindo de plena e geral quitação do dito preço o recibo que em opportuna occasião, tiver de passar na repartição competente do Thesouro Nacional, em que tiver de se effectuar o respectivo pagamento á vista do traslado desta regularmente transcripto, dando a autorgada Fazenda Nacional, por empossada da referida zona prestando-lhe a evicção de Direito e obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a fazer esta venda boa firme e valiosa, ficando a autorgada a salvo de quaesquer duvidas futuras a respeito da venda de que se trata. E pelo representante da Autorgada foi dito que á vista do termo lavrado na Inspectoria Geral das Obras Publicas do Aviso do Ministerio da Agricultura sob n.º 24, de 16 de Janeiro ultimo e do despacho de S. Ex.ª o Sen. Ministro da Fazenda de 10 do corrente que ordenam se lavrasse a presente escriptura de compra e venda relativa á mencionada zona de terreno que é necessaria ao

Governo Federal para passagem do encanamento que se está assentando de Bemfica á Rua do Conde de Bomfim e prolongamento da rua Felippe Camarão acceitava a m^ma escriptura tal como se acha concebida. Não paga imposto de transmissão e somente sello proporcional por ser venda feita ao Estado. E me pediram lançasse nesta minha nota a presente escriptura que me foi distribuida; e lhes sendo lida e ficando registrada nesta data no L.º n.º 135 deste cartorio a procura^m da Outorg^te proprietaria assignam com as testem^as Fernando Augusto Pinto Ferreira e João Baptista Martins perante mim Ant.º Joaq.^m de Cantanheda J.^or Tabell.^m que a escrevi, Rio, 16 de Novembro de 1892. Felicio de Lacerda Braga. = Didimo Agapito da Veiga Junior = Fernando Augusto Pinto Ferreira = João Baptista Martins. Estavam colladas e inutilisadas duas estampilhas sommando ambas - 4$400 v. Trasladada hoje. E eu Antonio Joaquim de Cantenheda Junior. Tabellião que subscre-

18

5

4-10-923

vo e assigno em pub.º e raso.
Em testemunho de verdade - esta-
va o signal publico e assignado
Ant.º Joaq.m Cantanheda Jor.
Confere com o original - Commissão do Cadastro, em 4 de
Outubro de 1.923. José Leite Soares Jnn. - 3.º escrip.º do Tho N.al
Carlinda Jungel de Oliveira
2.º Escrip.º da Del.ª F.ª em P. Alegre.
Registrada no L.º 36 da Transcripção
da Transmissão dos Immoveis á
pagina 38 sob n.º de ordem 14.595.
Em 4-10-923 - Jungel